

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

R & R ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 20.966.232/0001-06

NELIANE DO PRADO SOBREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Iporã/PR, nascida em 28 de julho de 1972, residente e domiciliada à Avenida Jamari, 3244, apto 04, Bairro Setor 01, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-109, portadora da Carteira de Identidade 431.623 SESP/RO e inscrita no CPF sob o nº 326.154.262-49;

RILDO SOBREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08 de janeiro de 1971, natural de Umuarama/PR, residente e domiciliado à Avenida Jamari, 3244, apto 04, Bairro Setor 01, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-109, portador da Carteira de Identidade 1357573 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 763.048.769-04;

RAPHAEL BERNARDO DO PRADO SOBREIRA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1993, natural de Ji-Paraná/RO, residente e domiciliado à Avenida Jamari, 3244, apto 04, Bairro Setor 01, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-109, portador da Carteira de Identidade 1212789 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 018.691.492-03; e,

RENATA DO PRADO SOBREIRA, brasileira, empresária, solteira, natural de Ariquemes/RO, nascida em 15 de outubro de 1999, residente e domiciliada à Avenida Jamari, 3244, apto 04, Bairro Setor 01, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-109, portadora da Carteira de Identidade 1391156 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 036.479.042-36.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada localizada à Avenida Jamari, 3244, sala 01, Bairro Áreas especiais 01, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-018, sob a denominação social de **R & R ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11200956379 em 20/05/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 20.966.232/0001-06, resolvem transformar a referida sociedade em sociedade anônima de capital fechado.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

CLÁUSULA DE ALTERAÇÃO –

Os sócios deliberam que a sociedade anônima, de capital fechado, terá o mesmo valor do capital social, integralizado observando-se a mesma composição societária da sociedade empresária limitada que ora se transforma em sociedade anônima de capital fechado.

Assim sendo, foram subscritas e integralizadas 209.538 (Duzentos e nove mil e quinhentas e trinta e oito) de ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto, sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real). O capital social de R\$ 209.538,00 (Duzentos e nove mil e quinhentas e trinta e oito reais) encontra-se totalmente integralizado pelos acionistas, decorrente da presente transformação da natureza jurídica de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, de capital fechado.

Outrossim, por se encontrar o capital social totalmente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso II, do artigo 80 da Lei 6.404/76.

Sendo assim o capital social se encontra da seguinte maneira:

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR AÇÕES
Neliane do Prado Sobreira de Oliveira	64.326	R\$ 64.326,00
Rildo Sobreira de Oliveira	137.712	R\$ 137.712,00
Raphael Bernardo do Prado Sobreira	3.750	R\$ 3.750,00
Renata do Prado Sobreira	3.750	R\$ 3.750,00
TOTAL	209.538	R\$ 209.538,00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

Os acionistas, por unanimidade de votos, aprovam a alteração do objeto social da sociedade, retirando a atividade de Holdings de instituições não-financeiras (CNAE 6462-0/00) e acrescentando as atividades de compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e o aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02).

Em seguida, foi efetuada a eleição dos membros da Diretoria, para o período de 01/05/2022 a 30/04/2025, conforme segue:

Presidente – **RENATA DO PRADO SOBREIRA**, brasileira, empresária, solteira, natural de Ariquemes/RO, nascida em 15 de outubro de 1999, residente e domiciliada à Avenida Jamari, 3244, apto 04, Bairro Setor 01, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-109, portadora da Carteira de Identidade 1391156 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 036.479.042-36, com direito a remuneração de R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais) mensais, pelo exercício do cargo;

Diretor Financeiro – **RAPHAEL BERNARDO DO PRADO SOBREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 05 de julho de 1993, natural de Ji-Paraná/RO, residente e domiciliado à Avenida Jamari, 3244, apto 04, Bairro Setor 01, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-109, portador da Carteira de Identidade 1212789 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 018.691.492-03, com direito a remuneração de R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais) mensais, pelo exercício do cargo.

Em seguida, ambos os diretores tomaram posse de seus cargos e indicaram o domicílio residencial (acima descrito) para recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão. Ato contínuo, ambos os diretores abriram mão de remuneração pelo exercício do cargo.

Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro.

A seguir o Estatuto Social foi submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado por unanimidade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

Cumpridas as formalidades legais, os sócios declaram definitivamente transformada a natureza jurídica de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, de capital fechado, denominada **R & R ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS S/A**.

. Dando continuidade aos trabalhos, os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, a emissão de novas ações ordinárias nominativas.

O Presidente informou que o anterior capital social, no valor de R\$ 209.538,00, já se encontra totalmente integralizado.

Informou também, que, conforme dispõe o Estatuto Social, para o caso de aumento de capital, os atuais acionistas tiveram o prazo de 30 dias para exercerem o direito de preferência na subscrição, sendo que alguns acionistas abriram mão do exercício do direito de preferência.

Neste sentido, foram emitidas 22.962 ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 22.962,00, com o capital social passando a totalizar R\$ 232.500,00.

A seguir, foi relatado que a subscrição e integralização das novas ações se deu da seguinte forma:

O já acionista Rildo Sobreira de Oliveira, já qualificado neste documento, subscreveu 22.962 ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 22.962,00 e integralizou R\$ 462,00 em moeda corrente nacional e R\$ 22.500,00 com a transferência do imóvel constituído do lote 15/A, área especial 01, Setor 01, com área de 476,75 m², em Ariquemes/RO, objeto da matrícula 17.463 do Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, pelo valor contábil de R\$ 22.500,00.

A transferência do citado imóvel se deu com a concordância expressa de sua esposa Neliane do Prado Sobreira de Oliveira, já qualificada, que também assina neste documento.

Após o aumento do capital social, a participação acionária ficou assim constituída:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR AÇÕES
Neliane do Prado Sobreira de Oliveira	64.326	R\$ 64.326,00
Rildo Sobreira de Oliveira	160.674	R\$ 160.674,00
Raphael Bernardo do Prado Sobreira	3.750	R\$ 3.750,00
Renata do Prado Sobreira	3.750	R\$ 3.750,00
TOTAL	232.500	R\$ 232.500,00

. Por último, os acionistas, por unanimidade de votos, aprovaram a transferência de ações ordinárias nominativas, conforme segue:

A acionista Neliane do Prado Sobreira de Oliveira, já qualificada neste documento, cede e transfere a totalidade de suas ações (64.326) no valor total de R\$ 64.326,00 para a já acionista Renata do Prado Sobreira, já qualificada neste documento;

O acionista Raphael Bernardo do Prado Sobreira, já qualificado neste documento, cede e transfere a totalidade de suas ações (3.750) no valor total de R\$ 3.750,00 para a já acionista Renata do Prado Sobreira, já qualificada neste documento;

O acionista Rildo Sobreira de Oliveira, já qualificado neste documento, cede e transfere 158.349 ações, no valor total de R\$ 158.349,00 para a já acionista Renata do Prado Sobreira, já qualificada neste documento.

Após as transferências acima, o capital social ficou assim distribuído entre os acionistas:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR AÇÕES
Renata do Prado Sobreira	230.175	R\$ 230.175,00
Rildo Sobreira de Oliveira	2.325	R\$ 2.325,00
TOTAL	232.500	R\$ 232.500,00

Todos os acionistas aprovaram o laudo de avaliação a valor contábil, emitido pela empresa ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, empresa especializada na emissão de laudo a valor contábil, inscrita no CNPJ sob o número 08.828.934/0001-28, representada por Gilberto Souza Soares, perito Contador, portador do CPF 386.792.302-78, registrado no CRC/RO sob o número 003173/0-0.

Nada mais havendo a tratar, foi lida esta Ata e aprovada, sendo assinada por todos os acionistas presentes.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Ariquemes/RO, 01 de maio de 2022.

Assinaturas: (a) Neliane do Prado Sobreira de Oliveira; (a) Rildo Sobreira de Oliveira; (a) Renata do Prado Sobreira; (a) Raphael Bernardo do Prado Sobreira.

ADVOGADO - Francilene Araújo da Silva Ramos (OAB 4989 – RO)

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA R & R ADMINISTRAÇÃO E
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS S/A**

1) A acionista NELIANE DO PRADO SOBREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Iporã/PR, nascida em 28 de julho de 1972, residente e domiciliada à Avenida Jamari, 3244, apto 04, Bairro Setor 01, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-109, portadora da Carteira de Identidade 431.623 SESP/RO e inscrita no CPF sob o nº 326.154.262-49, subscreve e integraliza, em decorrência da transformação da natureza jurídica de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, o equivalente a 64.326 (sessenta e quatro mil e trezentas e vinte e seis) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 64.326,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e seis reais);

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

2) O acionista RILDO SOBREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08 de janeiro de 1971, natural de Umuarama/PR, residente e domiciliado à Avenida Jamari, 3244, apto 04, Bairro Setor 01, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-109, portador da Carteira de Identidade 1357573 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 763.048.769-04, subscreve e integraliza, em decorrência da transformação da natureza jurídica de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, o equivalente a 137.712 (cento e trinta e sete mil e setecentas e doze) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 137.712,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos e doze reais).

3) O acionista RAPHAEL BERNARDO DO PRADO SOBREIRA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1993, natural de Ji-Paraná/RO, residente e domiciliado à Avenida Jamari, 3244, apto 04, Bairro Setor 01, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-109, portador da Carteira de Identidade 1212789 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 018.691.492-03, subscreve e integraliza, em decorrência da transformação da natureza jurídica de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, o equivalente a 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

4) A acionista RENATA DO PRADO SOBREIRA, brasileira, empresária, solteira, natural de Ariquemes/RO, nascida em 15 de outubro de 1999, residente e domiciliada à Avenida Jamari, 3244, apto 04, Bairro Setor 01, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-109, portadora da Carteira de Identidade 1391156 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 036.479.042-36, subscreve e integraliza, em decorrência da transformação da natureza jurídica de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, o equivalente a 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

. O já acionista Rildo Sobreira de Oliveira, já qualificado neste documento, subscreveu 22.962 ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 22.962,00 e integralizou R\$ 462,00 em moeda corrente nacional e R\$ 22.500,00 com a transferência do imóvel constituído do lote 15/A, área especial 01, Setor 01, com área de 476,75 m², em Ariquemes/RO, objeto da matrícula 17.463 do

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, pelo valor contábil de R\$ 22.500,00. Ariquemes/RO, 01 de maio de 2022.

Assinaturas: (a) Neliane do Prado Sobreira de Oliveira; (a) Rildo Sobreira de Oliveira; (a) Renata do Prado Sobreira; (a) Raphael Bernardo do Prado Sobreira.

ADVOGADO - Francilene Araújo da Silva Ramos (OAB 4989 – RO)

ESTATUTO SOCIAL DA R & R ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS S/A

ARTIGO 1 – A R & R ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.

ARTIGO 2 - A sociedade tem como objeto social o aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02) e a compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01).

ARTIGO 3 - A sociedade tem a sua sede e foro na Avenida Jamari, 3244, sala 01, Bairro Áreas especiais 01, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-018, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

ARTIGO 4 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

ARTIGO 5 – O capital social poderá ser formado com contribuições em moeda corrente nacional ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em moeda corrente nacional.

ARTIGO 6 – No caso de bens suscetíveis de avaliação em moeda corrente nacional, a mesma será efetuada por 03 (três) peritos ou por empresa especializada.

ARTIGO 7 - O capital social subscrito é de R\$ 232.500,00, constituído de 232.500 ações ordinárias nominativas, estando totalmente integralizado. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

ARTIGO 8 – À cada ação ordinária nominativa corresponde um voto na Assembleia Geral.

ARTIGO 9 – No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência.

ARTIGO 10 - As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa.

ARTIGO 11 - A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data.

ARTIGO 12 – O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato à Diretoria, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 13 - A limitação de circulação, contida no artigo anterior, somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 14 – São órgãos sociais: (a) a Assembleia Geral; (b) a Diretoria; (c) O Conselho Fiscal.

ARTIGO 15 - As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão: a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais.

ARTIGO 16 – As assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

ARTIGO 17 – A Assembleia Geral Ordinária terá por objeto: (a) Tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) eleger os membros da Diretoria e os membros do conselho fiscal, quando for o caso.

ARTIGO 18 – Os Diretores devem comunicar, até um mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, que se acham à disposição dos acionistas: (a) cópia das demonstrações financeiras; (b) parecer do Conselho Fiscal, se houver; (c) demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia.

ARTIGO 19 - A administração da sociedade compete à diretoria, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social.

ARTIGO 20 - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

ARTIGO 21 - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos Diretores.

ARTIGO 22 – Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo.

ARTIGO 23 - A diretoria será composta de 2 (dois) membros, Diretor Presidente e Diretor Financeiro, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país.

ARTIGO 24 – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros.

ARTIGO 25 – No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, o Diretor remanescente ocupará o cargo vago até nova eleição, para finalizar o mandato do substituído, que deverá ocorrer em até 90 dias após vacância definitiva.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

ARTIGO 26 - São atribuições do Diretor Presidente: I – fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II – convocar a Assembleia Geral de Acionistas; III – aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas; IV – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

ARTIGO 27 – São atribuições do Diretor Financeiro: I – gestão do movimento financeiro da sociedade; II – aprovar as demonstrações financeiras; III – elaborar o relatório da Administração da sociedade; IV – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

ARTIGO 28 – O Diretor Presidente e o Diretor Financeiro, somente em conjunto, poderão outorgar procuração, pública ou particular, a terceiros, inclusive a menor emancipado, conferindo poderes amplos gerais e ilimitados, para representar a sociedade perante instituições financeiras e também perante à qualquer órgão público ou privado.

ARTIGO 29 – Na hipótese de alienação de bens móveis e imóveis da sociedade será obrigatória a assinatura de todos os acionistas da sociedade no documento de transmissão de propriedade do respectivo bem, sob pena de nulidade.

ARTIGO 30 – A Diretoria, através da aprovação expressa de todos os seus membros, devidamente formalizada em ata de reunião, com especificação da operação envolvida, poderá prestar quaisquer tipos de aval ou garantia, inclusive para terceiros (pessoa física ou jurídica) junto às instituições financeiras e quaisquer outros órgãos, envolvendo os bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único - No caso de obtenção de empréstimo ou financiamento para a própria sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, que assinarão em conjunto pela sociedade, facultada outorga de procuração nos termos do artigo 28.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

ARTIGO 31 – A sociedade terá um Conselho Fiscal, não permanente, atuando somente nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação.

ARTIGO 32 – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei.

ARTIGO 33 – O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (hum décimo) das ações com direito à voto.

ARTIGO 34 – O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal, ainda que a matéria não conste da ordem do dia, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros.

ARTIGO 35 – O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

ARTIGO 36 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 37 – Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras: (a) Balanço Patrimonial; (b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; (c) demonstração do resultado do exercício; (d) demonstração do fluxo de caixa.

ARTIGO 38 – A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais.

ARTIGO 39 – A Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, poderá deliberar sobre a retenção de lucros com base em justificativa prevista em orçamento por ela aprovado.

ARTIGO 40 – O orçamento poderá ser aprovado pela Assembleia Geral ordinária que deliberar sobre o balanço do exercício e revisado anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

ARTIGO 41 – Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício.

ARTIGO 42 - Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade.

ARTIGO 43 – Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

ARTIGO 44 - Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, “ad referendum” da Assembleia Geral, autorizada a distribuir dividendos antecipados.

ARTIGO 45 - Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio.

ARTIGO 46 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

ARTIGO 47 – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

ARTIGO 48 – Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO, como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento.

Ariquemes/RO, 01 de maio de 2022.

Assinaturas: (a) Neliane do Prado Sobreira de Oliveira; (a) Rildo Sobreira de Oliveira; (a) Renata do Prado Sobreira; (a) Raphael Bernardo do Prado Sobreira.

ADVOGADO - Francilene Araújo da Silva Ramos (OAB 4989 – RO)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS DA R & R
ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS S/A**

Pelo presente instrumento tomaram posse solenemente, os membros da diretoria da R & R ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS S/A, sediada na Avenida Jamari, 3244, sala 01, Bairro Áreas especiais 01, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-018, para mandato de 01/05/2022 à 30/04/2025. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na alteração contratual de transformação de sociedade empresária limitada em sociedade anônima, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar o Estatuto Social da sociedade. Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

DIRETORIA

RENATA DO PRADO SOBREIRA
Presidente

RAPHAEL BERNARDO DO PRADO SOBREIRA
Diretor Financeiro

Ariquemes/RO, 01 de maio de 2022.

LAUDO DE AVALIAÇÃO A VALOR CONTÁBIL

ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, empresa especializada na emissão de laudo a valor contábil, inscrita no CNPJ sob o número 08.828.934/0001-28, representada por Gilberto Souza Soares, perito Contador, portador do CPF 386.792.302-78, registrado no CRC/RO sob o número 003173/0-0, nomeada pela R&R Administração e Locação de Imóveis S/A para, nos termos do artigo 8 da Lei 6.404/76, proceder avaliação, a valor contábil, de bens móveis e imóveis, para integralização de seu capital social.

Com base na documentação apresentada, a empresa certifica, para os devidos fins, que efetuou exames na extensão e profundidade adequada às circunstâncias, para determinar a fiel observância dos Princípios de Contabilidade, declarando o que se segue:

- 1) A acionista Neliane do Prado Sobreira de Oliveira, já qualificada neste documento, subscreve e integraliza, em decorrência da transformação da natureza jurídica de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, o equivalente a 64.326 (sessenta e quatro mil e trezentas e vinte e seis) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 64.326,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e seis reais);
- 2) O acionista Rildo Sobreira de Oliveira, já qualificado neste documento, subscreve e integraliza, em decorrência da transformação da natureza jurídica de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, o equivalente a 137.712 (cento e trinta e sete mil e setecentas e doze) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 137.712,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos e doze reais).
- 3) O acionista Raphael Bernardo do Prado Sobreira, já qualificado neste documento, subscreve e integraliza, em decorrência da transformação da natureza jurídica de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, o equivalente a 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).
- 4) A acionista Renata do Prado Sobreira, já qualificada neste documento, subscreve e integraliza, em decorrência da transformação da natureza jurídica de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, o equivalente a 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

. O já acionista Rildo Sobreira de Oliveira, já qualificado neste documento, subscreveu 22.962 ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 22.962,00 e integralizou R\$ 462,00 em moeda corrente nacional e R\$ 22.500,00 com a transferência do imóvel constituído do lote 15/A, área especial 01, Setor 01, com área de 476,75 m², em Ariquemes/RO, objeto da matrícula 17.463 do Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Ariquemes/RO, pelo valor contábil de R\$ 22.500,00.

Ariquemes/RO, 01 de maio de 2022.

ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Gilberto Souza Soares - CPF 386.792.302-78 - CRC/RO 003173/0-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R & R ADMINISTRACAO E LOCACAO DE IMOVEIS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01869149203	
03647904236	
32615426249	
38679230278	
59640693200	
76304876904	